ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 11 /2007

PROTOCOLADO SOB Nº 339 /2007

EM 05 /03 /2007

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2007	
ACEITO EM	/	/2007	
APROVADO EM	/	/2007	
REJEITADO EM	/	/2007	
ARQUIVO			

EMENTA:

"Extingue e cria cargo na Câmara Municipal do Rio Grande."

Art. 1º. Fica extinto o cargo de Assessor de Comissão Ocasional símbolo CC-III , constante no anexo II da Lei 5.879 de 26 de janeiro de 2004.

Art. 2º. Cria o cargo de Assistente Jurídico, símbolo CC-IV, no quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal.

Art. 3º. As atribuições do cargo se encontram anexo à presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 05 de março de 2007.

VISTO

Presidente

NOME DO CARGO: Assistente Jurídico
QUADRO: Estatutário, provimento em comissão

SÍNTESE DOS DEVERES: Atender e informar os processos que lhe forem submetidos pelo Presidente, pelo Consultor Jurídico e Diretor da Câmara.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Assistir e auxiliar o Consultor jurídico em todas as matérias que por este lhe forem atribuídas, quer no sentido jurídico como burocrático. Receber substabelecimento de instrumento procuratório. Receber e protocolar processos administrativos da Câmara, submetendo-os ao exame do Consultor Jurídico. Promover consultas a órgãos, quando autorizado para tanto. Participar de cursos, seminários, encontros, congressos, palestras e outras atividades que possam interessar para o desempenho de suas funções, quando autorizado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) - Efetividade fornecida pelo Consultor Jurídico da Câmara.
b) - o exercício do cargo poderá exigir trabalho a noite, aos sábados, domingos e feriados, quando houver a necessidade de serviço.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
a)- Prova de Inscrição como advogado na OAB e pagamento da respectiva contribuição.
b)- Negativa dos cartórios da área cível e penal.
c)- Outros documentos que possam qualificar o candidato a ser nomeado
d)- nomeação e Exoneração pelo Presidente da Câmara.

06 fls
Cedro

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO PELA TRANSFORMAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO SÍMBOLO III EM CARGO EM COMISSÃO SÍMBOLO IV, NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

DESEMBOLSO ANUAL:

*CC IV(R$ 1.963,87)-CC III(R$ 1.091,66)=**R$ 872,21***
*Cálculo Anual (R$ 872,21(Valor Mês)x14(12 Meses+13º+Férias)x 21%(INSS))= **R$ 14.775,24***

Maurici Leal Cozza
CONTADOR CRC - 47836
CHEFE DE CONTABILIDADE

07 fls cedro

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO PELA TRANSFORMAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO SÍMBOLO III EM CARGO EM COMISSÃO SÍMBOLO IV, NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

DESEMBOLSO ANUAL:

*CC IV(R$ 1.963,87)-CC III(R$ 1.091,66)=**R$ 872,21***
*Cálculo Anual (R$ 872,21(Valor Mês)x14(12 Meses+13º+Férias)x 21%(INSS))= **R$ 14.775,24***

Maurici Leal Cozza
CONTADOR CRC - 47836
CHEFE DE CONTABILIDADE

08 fls

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**.....339/2007

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 05 de MARÇO de 2007.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

09 fls
Cedro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, de 2006.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Bancada do Partido dos Trabalhadores

05 fls Cláudio

Rio Grande, 12 de janeiro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 85.296
12/03/2007
RUBRICA | FOLHAS
02

Senhor Presidente;

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que dirigimo-nos a Vossa Excelência e aos nobres pares da mesa diretora para comunicara a retirada de minha assinatura do PLV nº 11 de 05 de março de 2007, protocolado sob o nº 339 que "Extingue e cria cargo na Câmara Municipal do Rio Grande."

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exia. os protestos do nosso respeito.

Vereador Cláudio Costa
Líder Bancada PT

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Paulo Renato Mattos Gomes.
MD. Presidente da Câmara Municipal do RioGrande
Nesta.